



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

ting de crédito"). O Banco aplica inicialmente os percentuais de perda determinados pela Resolução nº 2.682/1999 a cada nível de risco para fins de cálculo da provisão e complementa, quando necessário, suas estimativas com base em estudos internos. A classificação das operações de crédito e outros créditos em grupos conforme seu rating de crédito envolve premissas e julgamentos da Administração, baseados em suas metodologias internas de classificação de risco, de forma que a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito, outros créditos e ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o FNO represente a melhor estimativa do Banco quanto as perdas da carteira. Devido à relevância dos valores contábeis relacionados a esse assunto, o julgamento relacionado à classificação das operações de crédito e outros créditos e das operações de crédito do FNO em grupos conforme seu rating de crédito e a incerteza associada as premissas destacadas acima, acentuada pelos efeitos da atual conjuntura econômica resultantes da pandemia da Covid-19, consideramos este como um dos principais assuntos para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Avaliamos o desenho e a efetividade dos controles internos relevantes, e com o auxílio dos nossos especialistas em tecnologia de informação avaliamos os controles chave automatizados relacionados aos processos de aprovação, registro, classificação e atualização dos ratings de crédito das operações de crédito e outros créditos e das operações de crédito do FNO, bem como, as metodologias internas de avaliação dos ratings de crédito das operações que suportam a classificação das operações em grupos, as principais premissas utilizadas no cálculo e a exatidão aritmética da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito e outros créditos e ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o FNO. Avaliamos, com base em amostragem, se o Banco atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, relacionados com a apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito e outros créditos e ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o FNO. Avaliamos as metodologias e premissas utilizadas para a determinação da provisão complementar, que inclui a avaliação do Banco quanto aos impactos gerados pela pandemia do Covid-19, como o aumento da inadimplência de determinados setores e aumento no índice de desemprego, entre outros. Analisamos, também, se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras, descritas nas notas explicativas, estão de acordo com as regras aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos adequada a avaliação da mensuração da provisão para perdas associadas ao risco de crédito das operações de crédito e outros créditos e ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o FNO, no contexto das demonstrações financeiras do Banco tomadas em conjunto, relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020.

• Provisões e passivos contingentes – fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 3.m e 14 das demonstrações financeiras, o Banco constituiu provisão no valor total de R\$ 198.699 mil para demandas judiciais e/ou administrativas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes de eventos passados em que é provável o desembolso financeiro e o valor pode ser estimado de forma confiável. Os processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, cujo valor não seja considerado individualmente relevante, são mensurados com base em método massificado, que considera o histórico de desembolso de caixa para processos semelhantes. Já os processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado individualmente relevante são mensurados com base em método individualizado, que considera o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação e a classificação do risco de perda de cada processo individualmente. Devido a essa avaliação realizada pelo Banco envolver estimativas complexas e relevantes rela-

tivas à probabilidade de perda e a determinação do provável desembolso de caixa dos processos, consideramos este como um dos principais assuntos para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Avaliamos o desenho e a efetividade dos controles internos chave do Banco relativos à aprovação do cálculo das provisões e executamos procedimentos que incluíram a análise, por amostragem, da adequação da mensuração, reconhecimento e divulgação da provisão e dos passivos contingentes, quanto às constituições, reversões, suficiência da provisão, risco processual das causas de assuntos e valores relevantes, bem como dados e informações históricas. Analisamos as mudanças na estimativa em relação a períodos anteriores. Obtivemos confirmações externas com advogados contratados pelo Banco, bem como avaliamos os valores envolvidos e probabilidade de perda ou êxito indicada pelos seus assessores jurídicos. Avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais processos em que o Banco está envolvido.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o nível de provisionamento e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras do Banco tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020.

• Benefícios a empregados

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 14, 17 e 25 das demonstrações financeiras, os benefícios pós-emprego ofertados pelo Banco aos seus empregados correspondem à complementação de aposentadoria, por meio de planos de previdência complementar e auxílio saúde, administrados pela Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. (CAPAF) e pela multipatrocinada BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil. O Banco mantém em 31 de dezembro de 2020, o valor líquido de passivo dos planos de benefício definido liquidado (PBD) e plano misto de benefícios (PMB) no montante de R\$ 778.897 mil. Os benefícios a empregados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. As obrigações desses planos são calculadas com referência à premissas atuariais, incluindo, entre outras, tábua de mortalidade, taxa de desconto, taxa de inflação e taxa de crescimento salarial. Devido à incerteza associada às premissas destacadas acima envolvidas na mensuração das obrigações atuariais dos planos de previdência complementar e de auxílio saúde, bem como na definição dos valores prováveis de desembolso, consideramos este assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Avaliamos o desenho e a efetividade dos controles internos chave do Banco relativos à aprovação das premissas para o cálculo das obrigações atuariais dos planos de previdência complementar e auxílio saúde. Com base em amostragem, avaliamos as bases de dados utilizadas nos cálculos das obrigações confrontando os itens selecionados com a respectiva documentação suporte. Com o auxílio dos nossos especialistas atuariais, realizamos análise da razoabilidade e sensibilidade das principais premissas utilizadas nos relatórios técnicos emitidos pelos consultores atuariais do Banco, tais como tábua de mortalidade, taxa de desconto, taxa de inflação e taxa de crescimento salarial, bem como efetuamos por amostragem teste de recálculo e avaliamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as regras aplicáveis. Adicionalmente, sobre o registro do montante líquido de passivo do PBD e PMB, avaliamos os estudos e documentações suporte elaborados pelo Banco com o objetivo de fundamentar a melhor estimativa sobre o valor provável de desembolso para suportar as saídas futuras que serão requeridas, incluindo: (I) aderência e aprovação da Governança do Banco sobre as análises técnicas que suportaram os registros contábeis dos passivos dos planos PBD e PMB; e (II) análise sobre a suficiência dos passivos dos planos PBD e PMB registrados pelo Banco de acordo com o CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.